

**RESOLUÇÃO Nº 500**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA DA COSTA RICA E O INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA (IICA) SOBRE O CENTRO AGRONÔMICO TROPICAL DE PESQUISA E ENSINO (CATIE)**

A JUNTA INTERAMERICANA DE AGRICULTURA (JIA), em sua Décima Oitava Reunião Ordinária,

CONSIDERANDO:

Que o Governo da Costa Rica e o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA) firmaram um contrato sobre o Centro Agronômico Tropical de Pesquisa e Ensino (CATIE ou o Centro), cuja última modificação entrou em vigor em 12 de setembro de 2000 (o Contrato);

Que o CATIE tem como propósitos promover a pesquisa no campo das ciências agropecuárias e dos recursos naturais e afins nas regiões do trópico americano, em particular no istmo centro-americano e no Caribe, e promover o ensino de pós-graduação e outras formas educacionais nessas ciências em benefício dos países membros do IICA;

Que, de acordo com a cláusula décima terceira do Contrato, “o prazo deste Contrato será de 20 anos, contados a partir da data em que entrar em vigor a modificação proposta. O prazo poderá ser prorrogado por períodos iguais e consecutivos. Será dado por prorrogado se, dois anos antes do vencimento do prazo, se realizarem as duas seguintes condições: a) o Governo da Costa Rica não comunicar, por meio do Ministro da Agricultura e da Pecuária, a decisão de dar por terminado este Contrato; e b) a Direção-Geral do IICA, em acatamento ao acordo da Junta Interamericana de Agricultura, não comunicar ao Conselho Superior a resolução de pôr fim a este Contrato e dissolver a Associação”;

Que, em conformidade com a cláusula nona do Contrato, a JIA é o órgão supremo do CATIE e lhe cabe, entre outras funções, decidir sobre a dissolução da associação civil;

Que o Conselho Superior do CATIE está constituído por um ministro de cada um de seus países membros vinculado ao setor agrícola e/ou aos recursos naturais, pelo Diretor-Geral do IICA e por um representante da JIA;

Que o Governo da Costa Rica, por meio do ministro da Agricultura e da Pecuária, Doutor Luis Felipe Arauz Cavallini, como presidente do Conselho Superior do CATIE, manifestou sua vontade de que o Centro continue realizando suas funções como entidade de pesquisa e ensino das ciências agropecuárias e dos recursos naturais renováveis e afins, em

benefício da América Central e do Caribe, a fim de que os organismos cooperantes, tanto bilaterais como multilaterais, mantenham a certeza da capacidade jurídica do CATIE em benefício de seus países membros;

Que o Conselho Superior do CATIE, a pedido do Governo da Costa Rica, representado por seu ministro da Agricultura, aprovou por unanimidade a Resolução 11-14/XVI ROCS, de 31 de outubro de 2014, mediante a qual se solicita à JIA, como órgão supremo do CATIE, o apoio à posição adotada pelo Governo da Costa Rica de obter a prorrogação automática do Contrato, ressaltando a enorme contribuição, o valor e a necessidade que este centro representa para seus países membros; e

Que, em 9 de outubro de 2015, o Conselho Superior do CATIE elegeu o Senhor Muhammad Ibrahim como novo diretor-geral do Centro para o período 2016-2020,

**RESOLVE:**

1. Apoiar a prorrogação automática do Contrato a partir de 2020, nos termos da cláusula trigésima terceira.
2. Solicitar ao Diretor-Geral do IICA e ao novo Diretor-Geral eleito do CATIE a elaboração de um relatório sobre a relação entre as duas instituições, com a inclusão de uma proposta para fortalecê-la em benefício dos países membros do Centro e do Instituto.
3. Instruir que esse relatório seja conhecido pelo Comitê Executivo do IICA em sua próxima reunião ordinária e seja apresentado, com as recomendações desse Comitê, à próxima reunião ordinária da JIA.